



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE

PORTARIA Nº 1606 /2015-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido, nas dependências das Unidades Escolares Estaduais, o comércio de qualquer tipo de produto, especialmente os alimentícios, seja por servidores ou por terceiros.

Parágrafo Único. O servidor que descumprir o *caput* deste artigo poderá responder a processo disciplinar de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte